

# Fluxos financeiros no âmbito do sector público

AÇÃO PREPARATÓRIA  
DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
DE 2018



**TC**  
**TRIBUNAL DE  
CONTAS**

SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES

**Ação preparatória do Relatório e Parecer  
sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018**

*Fluxos financeiros no âmbito do sector público*

Ação n.º 19-309PCR3

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas

Palácio Canto

Rua Ernesto do Canto, n.º 34

9504-526 Ponta Delgada

Telef.: **296 304 980**

[sra@tcontas.pt](mailto:sra@tcontas.pt)

[www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt)

Salvo indicação em contrário, a referência a normas legais reporta-se à redação indicada em apêndice ao presente relatório.

As hiperligações e a identificação de endereços de páginas eletrónicas referem-se à data da respetiva consulta, sem considerar alterações posteriores.

## Índice

Índice de quadros	2
Índice de gráficos	2
Siglas e abreviaturas	3
Sumário	4
1. Introdução	5
1.1. Âmbito	5
1.2. Metodologia	5
1.3. Contraditório	6
2. Síntese dos fluxos financeiros por sector	7
3. Fluxos transferidos pelo sector público administrativo regional	8
3.1. Fluxos para as sociedades não financeiras públicas	8
3.2. Fluxos para a Administração Central	10
3.3. Fluxos para instituições sem fins lucrativos públicas	11
3.4. Fluxos para o sector da Administração Local	11
3.4.1. Operações orçamentais	12
Fluxos destinados aos municípios	13
Contrato ARAAL na área da juventude celebrado com o Município da Praia da Vitória	14
Fluxos destinados às freguesias	16
Fluxos destinados a empresas e outros entes locais	18
3.4.2. Operações extraorçamentais (fluxos com origem no Orçamento do Estado)	19
4. Fluxos recebidos pelo sector público administrativo regional	20
4.1. Fluxos da Administração Central	20
4.2. Fluxos de sociedades não financeiras públicas	21
5. Despesas por pagar	21
6. Classificação económica das transferências	22
7. Conclusões	23
Ficha técnica	26

<b>Anexos</b> – Respostas apresentadas em contraditório	
I – Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	28
II – Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	30
III – Direção Regional de Organização e Administração Pública	33
IV – Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	36
<b>Apêndices</b>	
I – Fluxos do sector público administrativo regional para sociedades não financeiras públicas	39
II – Evolução dos fluxos do sector público administrativo regional para sociedades não financeiras públicas – 2016-2018	40
III – Fluxos do sector público administrativo regional para instituições sem fins lucrativos públicas	41
IV – Fluxos para o sector da Administração Local, por concelho	42
V – Fluxos do sector público administrativo regional para os municípios	43
VI – Fluxos do sector público administrativo regional para as freguesias	44
VII – Fluxos do sector público administrativo regional para as empresas e outros entes locais	45
VIII – Legislação citada	46
IX – Índice do processo eletrónico	47

## Índice de quadros

Quadro 1 – Fluxos do sector público administrativo regional para a Administração Central	10
Quadro 2 – Fluxos do sector público administrativo regional para sociedades não financeiras públicas	9
Quadro 3 – Fluxos do sector público administrativo regional para as instituições sem fins lucrativos públicas	11
Quadro 4 – Fluxos do sector público administrativo regional para o sector da Administração Local	11
Quadro 5 – Fluxos da Administração Central para o sector público administrativo regional	21

## Índice de gráficos

Gráfico 1 – Finalidade dos fluxos financeiros da Administração Regional para a Administração Local	13
Gráfico 2 – Evolução dos fluxos para os municípios	14
Gráfico 3 – Evolução dos fluxos para as freguesias	18

## Siglas e abreviaturas

<i>cfr.</i>	—	confrontar
Contrato ARAAL	—	Contrato de desenvolvimento entre a Administração Regional Autónoma e a Administração Local
CIVISA	—	Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores
doc.	—	documento
L. <sup>da</sup>	—	Limitada
LFRA	—	Lei das Finanças das Regiões Autónomas
LOPTC	—	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
pp.	—	páginas
RAA	—	Região Autónoma dos Açores
RFAL	—	Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais
S.A.	—	Sociedade Anónima
SATA	—	Serviço Açoriano de Transportes Aéreos, S.A.

## Sumário

O apuramento dos fluxos financeiros entre o sector público administrativo regional e as entidades públicas exteriores ao perímetro orçamental regional baseou-se nas informações prestadas na Conta, no Orçamento do Estado, no Relatório de execução financeira anual do Plano e, relativamente aos fluxos para as freguesias e municípios situados no território da Região Autónoma dos Açores, nos despachos do Diretor Regional de Organização e Administração Pública com a relação das transferências efetuadas para aquelas entidades.

O sector público administrativo regional transferiu 71,7 milhões de euros para as entidades públicas não incluídas no perímetro orçamental regional, recebendo dessas entidades um total de 304 milhões de euros (mais 30,2 milhões de euros do que no ano anterior). Foram ainda transferidos para Administração Local 104,7 milhões de euros, provenientes da Administração Central, escriturados na Conta em operações extraorçamentais.

Os fluxos transferidos pelo sector público administrativo regional tiveram por destino:

- i)* Empresas públicas regionais (59,8 milhões de euros), cabendo às empresas do grupo SATA 46,6 milhões de euros – 78%, em grande parte pela concessão dos serviços aéreos regulares no interior dos Açores (30,4 milhões de euros);
- ii)* Entidades da Administração Local (7,1 milhões de euros, sem contar com as transferências provenientes da Administração Central), dos quais 5 milhões de euros (70%) advêm de contratos ARAAL (acordos de cooperação técnica e financeira celebrados entre a Administração Regional e a Administração Local);
- iii)* Entidades da Administração Central (4,1 milhões de euros), destacando-se os montantes referentes à execução de projetos tecnológicos de investigação, desenvolvimento e inovação e as participações para Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações;
- iv)* Instituições sem fins lucrativos públicas (729,7 mil euros).

Em 31-12-2018 estavam por pagar 278,6 mil euros de transferências, principalmente por falta de liquidez, sendo os principais credores os municípios de Ponta Delgada com 106,1 mil euros (38%) e da Ribeira Grande com 83,1 mil euros (30%).

Os fluxos obtidos tiveram origem: na Administração Central (292,7 milhões de euros), com destaque para as transferências no âmbito do princípio da solidariedade; e em sociedades não financeiras públicas (11,3 milhões de euros), sendo estes relativos a dividendos (9 milhões de euros) e à contrapartida financeira da concessão de exploração de recursos geotérmicos (2,3 milhões de euros).

## 1. Introdução

### 1.1. Âmbito

- 1 A presente ação preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018 tem por âmbito os fluxos financeiros entre o sector público administrativo regional<sup>1</sup> e os sectores públicos externos ao perímetro orçamental regional (nomeadamente, subsectores da Administração Central e da Administração Local, bem como sociedades não financeiras públicas e instituições sem fins lucrativos públicas, não reclassificadas no subsector da Administração Regional).
- 2 A ação preparatória foi realizada em cumprimento do programa de fiscalização da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas para 2019<sup>2</sup> e do respetivo plano<sup>3</sup>.
- 3 O resultado desta ação, incluindo a apreciação das respostas apresentadas em contraditório, irá integrar o Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores, contribuindo para a prossecução dos objetivos gerais estabelecidos no artigo 41.º, aplicável por remissão do n.º 3 do artigo 42.º da LOPTC.
- 4 O Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores será baseado numa síntese das observações efetuadas nos relatos das respetivas ações preparatórias, sem prejuízo da adequada divulgação dos resultados dessas mesmas ações preparatórias.

### 1.2. Metodologia

- 5 O apuramento dos fluxos financeiros no âmbito do sector público administrativo regional baseou-se nas informações e valores apresentados nos dois volumes da Conta e no seu anexo 1. Para efeitos de certificação, desenvolveram-se os seguintes procedimentos:
  - Recolha dos dados do Orçamento do Estado no domínio das transferências da Administração Central para o sector público administrativo regional e para entidades do sector da Administração Local situadas no território da Região Autónoma dos Açores;
  - Recolha dos valores das transferências do Estado para as freguesias e municípios situados no território da Região Autónoma dos Açores, constantes dos despachos do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, publicados na II série do Jornal Oficial;

---

<sup>1</sup> Para a delimitação do sector público administrativo regional e, conseqüentemente, do perímetro orçamental, *cf.* ponto 4.1. do relatório da ação preparatória 19-301PCR1 – *Processo orçamental*.

<sup>2</sup> Aprovado pela [Resolução do Plenário Geral do Tribunal de Contas](#), em sessão de 14-12-2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 09-01-2019, p. 1169, sob o n.º 04/2018, e no *Jornal Oficial*, II série, n.º 243, de 18-12-2018, p. 12754, sob o n.º 2/2018.

<sup>3</sup> Doc. 2.01.

- Análise do Relatório de execução financeira anual do Plano, para confirmar a finalidade dos fluxos transferidos pelo sector público administrativo regional.

6 Organizou-se a informação recolhida e procedeu-se à análise crítica dos valores apresentados na Conta.

### 1.3. Contraditório

7 Para efeito do contraditório institucional, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da LOPTC, o relato foi remetido, na íntegra, ao Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional e à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, e, na parte que lhes dizia respeito, às outras entidades a seguir indicadas:

Entidade	Ofício de envio	Data limite de resposta	Data da resposta
Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional	1513-ST	15-11-2019	20-11-2019
Direção Regional do Orçamento e Tesouro	1514-ST	15-11-2019	—
Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	1515-ST	18-11-2019	15-11-2019
Direção Regional de Organização e Administração Pública	1516-ST	18-11-2019	15-11-2019
Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	1517-ST	18-11-2019	14-11-2019

8 As respostas apresentadas em contraditório foram tidas em conta na elaboração do presente relatório e encontram-se transcritas em anexo, em conformidade com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC. Serão também referidas, sintetizadas ou transcritas no Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018.

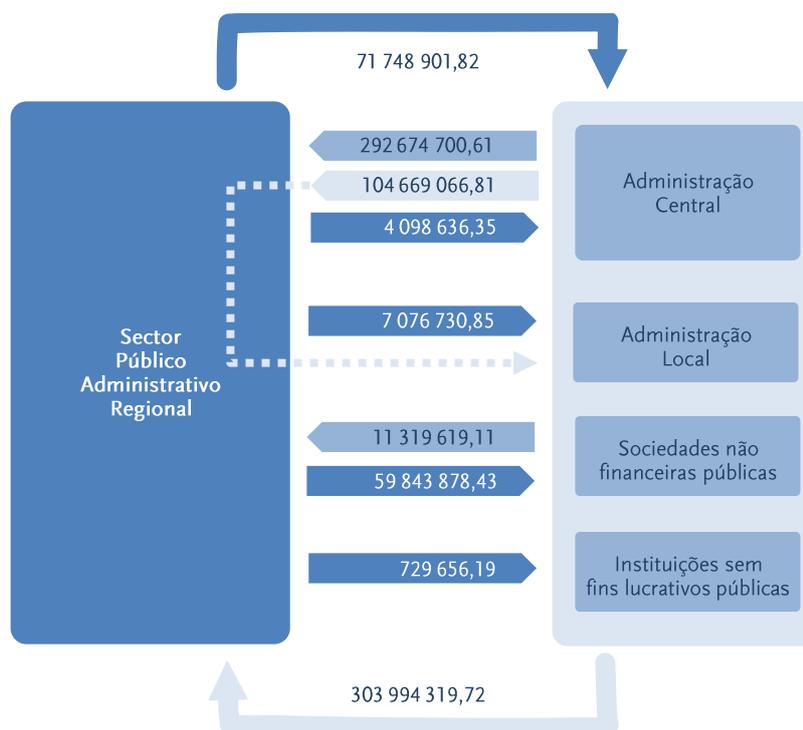
9 As alterações efetuadas na sequência das respostas dadas em contraditório encontram-se realçadas a cinzento.

## 2. Síntese dos fluxos financeiros por sector

- 10 O sector público administrativo regional transferiu 71,7 milhões de euros para entidades públicas não incluídas no perímetro orçamental regional, recebendo dessas entidades um total de 304 milhões de euros, em operações orçamentais.

Gráfico 1 – Fluxos financeiros no âmbito do sector público administrativo regional

(em Euro)



Fonte: Conta de 2018, volume 1, pp. 106 a 108, volume 2 – mapas de desenvolvimento da despesa e Anexo 1, Orçamento do Estado para 2018 – mapas XVIII, XIX e XX, com as transferências, respetivamente, para as regiões autónomas, municípios e freguesias, despachos do Diretor Regional da Organização e Administração Pública, publicados no *Journal Oficial*, referentes às transferências para as autarquias locais.

- 11 Os fluxos transferidos para as sociedades não financeiras públicas representam 83,4% do total.

- 12 Do ponto de vista da receita, a quase totalidade dos 304 milhões de euros recebidos das entidades dos sectores públicos externos ao perímetro orçamental regional é proveniente da Administração Central (96,3%), entidade que transferiu, ainda, 104,7 milhões de euros para a Administração Local, escriturados na Conta em operações extraorçamentais.

### 3. Fluxos transferidos pelo sector público administrativo regional

#### 3.1. Fluxos para as sociedades não financeiras públicas

13 Os fluxos financeiros do sector público administrativo regional para as empresas públicas regionais não incluídas no perímetro orçamental, num total de 59,8 milhões de euros, aumentaram 47,8% (19,4 milhões de euros) face a 2017. Este aumento decorre das seguintes variações:

- Grupo SATA – mais 12,8 milhões de euros (37,9%);
- Portos dos Açores, S.A. – mais 3,6 milhões de euros (561,4%);
- Sinaga, S.A. – mais 1,7 milhões de euros (170%);
- Lotaçor, S.A. – mais 927 mil euros (20,1%).

14 As empresas do grupo SATA obtiveram 78% dos fluxos, no montante de 46,6 milhões de euros.

- A parcela mais significativa, de 30,4 milhões de euros<sup>4</sup>, destinou-se à SATA Air Açores, S.A., que recebeu mais 6,1 milhões de euros (24,9%) do que em 2017, para cobertura dos encargos decorrentes da concessão dos serviços aéreos regulares no interior dos Açores.
- Para a SATA – Sociedade de Transportes Aéreos, SGPS, S.A.<sup>5</sup>, foram transferidos 11 milhões de euros, mais 7,4 milhões euros comparativamente ao ano de 2017 – 205,2%, para aumento do capital social da SATA Air Açores, S.A.<sup>6</sup>.
- A SATA Gestão de Aeródromos, S.A., recebeu 5,3 milhões de euros, menos 604 mil euros em relação a 2017, para financiamento de investimentos nos aeródromos das ilhas do Pico (431,6 mil euros), São Jorge (3,5 milhões de euros), Graciosa (661,6 mil euros), Flores (60 mil euros) e Corvo (581,7 mil euros).

15 Os restantes 22% (13,2 milhões de euros) transferidos para o sector público empresarial regional foram canalizados para as seguintes entidades:

---

<sup>4</sup> De acordo com a Conta de 2018, anexo 1, o valor refere-se: à compensação financeira relativa ao 1.º trimestre do 3.º ano de concessão — 6 622 498,25 euros; compensação financeira relativa ao 2.º trimestre do 3.º ano de concessão — 6 622 498,25 euros; compensação financeira relativa à 1.ª tranche do 2.º trimestre do 2.º ano de concessão — 600 000,25 euros; compensação financeira relativa ao 3.º trimestre do 3.º ano de concessão — 6 622 498,25 euros; compensação financeira relativa ao 4.º trimestre do 3.º ano de concessão — 6 622 498,25 euros; juros de mora do contrato de concessão 2009-2014 — 1 353 814,14 euros; juros de mora do contrato de concessão 2015-2020 — 480 438,52 euros; juros de mora do 1.º ajuste direto do contrato de concessão — 758 817,21 euros; juros de mora do 2.º ajuste direto do contrato de concessão — 737 527,07 euros.

<sup>5</sup> O [Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/A, de 20 de dezembro](#), determinou a extinção da SATA, SGPS, S.A., no âmbito do processo de reestruturação do sector público empresarial da Região definido na [Resolução do Conselho do Governo n.º 74/2018, de 20 de junho](#).

<sup>6</sup> *Cf.* [Resolução do Conselho do Governo n.º 13/2017, de 21 de fevereiro](#), e [Resolução do Conselho do Governo n.º 85/2018, de 18 de julho](#), alterada pela [Resolução do Conselho do Governo n.º 112/2018, de 29 de outubro](#).

- Lotaçor, S.A. – Serviço de Lotas dos Açores, S.A – 5,5 milhões de euros (4,6 milhões de euros, em 2017), destinados à exploração e prestação de serviços nos portos de pesca (5,3 milhões de euros) e à formação profissional (289 mil euros);
- Portos dos Açores, S.A – 4,3 milhões de euros (643 mil euros, em 2017), destinados, essencialmente, à realização de obras em portos e à aquisição de equipamento e sua instalação (4,2 milhões de euros);
- Sinaga, S.A. – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A. – 2,7 milhões de euros (1 milhão de euros, em 2017), para assegurar o seu funcionamento e apoio ao abastecimento de açúcar no mercado regional.
- Outros – 674 mil euros.

#### Quadro 1 – Fluxos do sector público administrativo regional para sociedades não financeiras públicas<sup>7</sup>

*(em Euro)*

Entidade	Finalidade	2017	2018	%	Varição 2018/2017
SATA Air Açores, S.A.	Serviço público de transporte aéreo na RAA	24 363 215,10	30 420 590,19	50,8	6 057 375,09
SATA, SGPS, S.A.	Aumento do capital social da SATA Air Açores, S.A.	3 596 790,00	10 977 430,50	18,3	7 380 640,50
Grupo SATA	SATA Gestão de Aeródromos, S.A.	5 870 674,00	5 266 349,29	8,8	-604 324,71
	SATA Internacional – Azores Airlines, S.A.	18 521,65	2 851,77	0,0	-15 669,88
Lotaçor, S.A.	Exploração e prestação de serviços nos portos de pesca e formação profissional	4 621 990,00	5 549 200,00	9,3	927 210,00
Portos dos Açores, S.A.	Realização de obras nos portos, aquisição e instalação de equipamentos e apoios à criação de emprego	643 025,00	4 253 053,96	7,1	3 610 028,96
Sinaga, S.A.	Assegurar o funcionamento da empresa e apoio ao abastecimento de açúcar no mercado regional	1 000 054,94	2 700 000,00	4,5	1 699 945,06
Outras	Diversas	377 461,95	674 402,72	1,1	296 940,77
<b>Total</b>		<b>40 491 732,64</b>	<b>59 843 878,43</b>	<b>100,0</b>	<b>19 352 145,79</b>

Fonte: Conta de 2018, volume 1, pp. 106 a 108, volume 2 – mapas de desenvolvimento da despesa, anexo 1 e Relatório de execução financeira anual do Plano de 2018.

16 Os fluxos com origem nas entidades da Administração Regional direta totalizaram 57,1 milhões de euros (95,4%). Neste âmbito, a Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas foi a entidade responsável pelo maior fluxo de verbas, através das dotações do Plano, com 50,7 milhões de euros (88,9%).

<sup>7</sup> Cfr. [Apêndice I](#), para maior desenvolvimento.

### 3.2. Fluxos para a Administração Central

17

O sector público administrativo regional transferiu 4,1 milhões de euros para entidades da Administração Central (5,7% das transferências que efetuou), destacando-se:

- Transferências para a Universidade dos Açores e entidades relacionadas, no montante de 2,4 milhões de euros (59,5% do transferido para a Administração Central);
- Participações para a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações (848,4 mil euros – 20,7%);
- Fluxos para diversas associações, institutos, sociedades, centros e para o Estado Maior da Força Aérea (373,5 mil euros – 9,2%);
- Transferências para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP), I.P. (324,8 mil euros – 7,9%).

#### Quadro 2 – Fluxos do sector público administrativo regional para a Administração Central

*(em Euro)*

	Entidade	Finalidade	Valor	%
Universidade dos Açores e entidades relacionadas	Centro IMAR (Instituto do Mar) da Universidade dos Açores	Protocolos para a execução de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação.	1 264 871,69	30,9
	Universidade dos Açores	Projetos de desenvolvimento tecnológico e propinas.	627 740,02	15,3
	Fundação Gaspar Frutuoso	Projetos de desenvolvimento tecnológico e científico, conferências, olimpíadas, observatório da juventude e programa de incentivos à inserção do Estagiar L e T.	495 678,85	12,1
	CIVISA	Protocolo com o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, programa de incentivo à inserção do Estagiar L e T e apoio a projetos de desenvolvimento tecnológico.	47 890,59	1,2
	Chegalvorada, Unipessoal, L. <sup>da</sup>	Programa de apoio à modernização de explorações agrícolas e prémio de abate de bovinos.	2 981,10	0,1
	Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações	Participações.	848 441,53	20,7
	Associações, institutos, sociedades e Estado Maior da Força Aérea <sup>(1)</sup>	Financiamento de iniciativas com interesse turístico e cultural para a Região, assim como despesas com a deslocação de doentes e descontos destinados ao Fundo de Acidentes de Trabalho. Verbas para aquisição de reprodutores bovinos e prémios de abate de bovinos.	373 525,41	9,2
	IFAP	Reforma antecipada – medida 1.3 do PRORURAL	324 807,28	7,9
	Universidades e institutos universitários diversos <sup>(2)</sup>	Propinas e eventos de promoção do destino e produtos turísticos nos mercados nacional e internacional.	47 568,42	1,0
	Sem informação	Sem informação <sup>(3)</sup>	65 131,46	1,6
	<b>Total</b>		<b>4 098 636,35</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Conta de 2018, volume 2 – mapas síntese e de desenvolvimento da despesa e anexo 1.

(1) Instituto de Planeamento e Desenvolvimento do Turismo (164 780,00 euros), Instituto de Seguros de Portugal (61 547,65 euros), MAR-Sociedade Portuguesa de Desportos Náuticos (40 000,00 euros), Associação dos Pilotos Portugueses de Linha Aérea (25 000,00 euros), Casa dos Açores do Norte (19 820,02 euros), Sociedade Portuguesa de Geotecnia (11 875,00 euros), Sociedade Portuguesa do Estudo das Aves (9 000,00 euros), Casa dos Açores do Algarve (8 000,00 euros), Casa dos Açores de Lisboa (8 000,00 euros), Centro Nacional de Cultura (7 500,00 euros), Associação Nacional para a Qualidade das Instalações Prediais (6 625,00 euros), Associação Portuguesa de Técnicos de Anatomia Patológica (3 312,50 euros), Associação Portuguesa de Fisioterapeutas (2 500,00 euros), Associação Portuguesa do Sono (2 000,00 euros), Estado Maior da Força Aérea (1 602,74 euros), Sociedade Portuguesa de Eletroquímica (1 450,00 euros), Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (512,50 euros).

(2) Instituto Superior de Engenharia do Porto (22 875,00 euros), Centro de Investigação de Astronomia Astrofísica (5 000,00 euros), Universidade Católica (4 750,00 euros), Instituto de Engenharia Mecânica (3 250,00 euros), Universidade do Algarve (2 500,00 euros), Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (2 500,00 euros), Instituto Superior Técnico (2 500,00 euros), Universidade de Coimbra (1 500,00 euros), Instituto de Biologia Molecular Celular (1 443,42 euros), Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (1 250,00 euros).

(3) Corresponde a duas transferências de 63 481,52 euros e de 1 649,94 euros, registadas na classificação económica 04.03.01 – Estado (Conta de 2018, volume 2, mapas da despesa desenvolvida, folhas 252 e 367).

### 3.3. Fluxos para instituições sem fins lucrativos públicas

18 As transferências do sector público administrativo regional destinadas ao financiamento das atividades de instituições sem fins lucrativos públicas, não incluídas no perímetro orçamental, totalizaram 729,7 mil euros.

19 O INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores recebeu 56% das verbas (406,7 mil euros). Destaca-se ainda a Associação Portas do Mar com 23% (170 mil euros).

**Quadro 3 – Fluxos do sector público administrativo regional para as instituições sem fins lucrativos públicas**

Entidade	2017	2018	%	Varição 2018/2017
INOVA - Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores	196 157,00	406 704,62	56	210 547,62
Associação Portas do Mar	135 000,00	170 000,00	23	35 000,00
CALL – Centro Açoriano de Leite e Laticínios	-	77 609,21	11	77 609,21
GEOAÇORES - Associação Geoparque dos Açores	66 687,50	67 342,36	9	654,86
CERCA – Centro de Estratégia Regional para a Carne dos Açores	-	8 000,00	1	8 000,00
<b>Total</b>	<b>397 844,50</b>	<b>729 656,19</b>	<b>100</b>	<b>878 926,52</b>

Fonte: Conta de 2018, volume 1, pp. 106 a 108 e anexo 1.

### 3.4. Fluxos para o sector da Administração Local

20 De acordo com a Conta de 2018 (anexo 1), as transferências do sector público administrativo regional para entidades do sector da Administração Local situadas no território da Região Autónoma dos Açores totalizaram 7,1 milhões de euros, mais 1,6 milhões de euros do que o transferido em 2017.

21 A Conta regista ainda, em operações extraorçamentais, fluxos para a Administração Local, com origem no Orçamento do Estado, num total de 104,7 milhões de euros.

22 O fluxo global para a Administração Local, perfaz assim, 111,8 milhões de euros.

23 Os despachos do Diretor Regional de Organização e Administração Pública com a relação das transferências para os municípios e freguesias confirmam o valor transferido do Orçamento do Estado.

**Quadro 4 – Fluxos do sector público administrativo regional para o sector da Administração Local**

*(em Euro)*

Concelho (Inclui o Município, as freguesias e as empresas e outros entes locais)	Orçamento do Estado	Sector público administrativo regional	Total	
			Valor	%
Ponta Delgada	16 005 740	768 388	16 774 128	15
Angra do Heroísmo	11 061 074	1 576 386	12 637 460	11
Ribeira Grande	10 170 908	1 053 235	11 224 143	10
Praia da Vitória	7 468 654	1 433 789	8 902 443	8
Horta	6 205 674	197 996	6 403 670	6
Lagoa	5 090 780	402 992	5 493 772	5
Vila Franca do Campo	4 814 992	237 166	5 052 158	5
Nordeste	4 767 099	43 741	4 810 840	4

(em Euro)

Concelho (Inclui o Município, as freguesias e as empresas e outros entes locais)	Orçamento do Estado	Sector público administrativo regional	Total	
			Valor	%
Povoação	4 586 764	350 437	4 937 201	4
Madalena	4 536 572	30 595	4 567 167	4
Velas	4 256 121	154 742	4 410 863	4
Lajes do Pico	4 273 197	43 263	4 316 460	4
Vila do Porto	4 176 619	40 022	4 216 641	4
Calheta	3 720 775	446 737	4 167 512	4
S. Roque do Pico	3 412 522	28 867	3 441 389	3
Sta. Cruz da Graciosa	3 067 768	97 850	3 165 618	3
Lajes das Flores	2 925 590	29 843	2 955 433	3
Sta. Cruz das Flores	2 574 904	20 590	2 595 495	2
Corvo	1 553 312	120 092	1 673 404	1
<b>Total</b>	<b>104 669 067</b>	<b>7 076 731</b>	<b>111 745 798</b>	<b>100</b>

Fonte: Conta de 2018, anexo 1; Despachos do Diretor Regional da Organização e Administração Pública, publicados no *Jornal Oficial*, com as transferências para os municípios e freguesias.

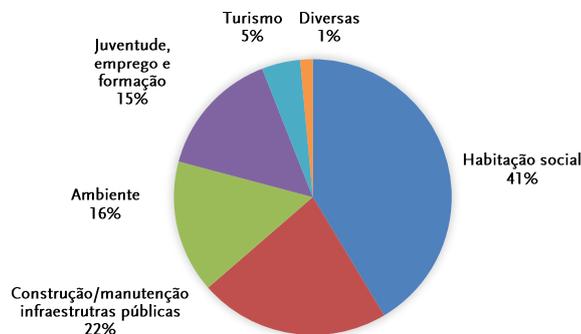
### 3.4.1. Operações orçamentais

- 24 As verbas transferidas dos recursos próprios do sector público administrativo regional (7,1 milhões de euros<sup>8</sup>), foram distribuídas por municípios (3,9 milhões de euros – 56%), freguesias (2,2 milhões de euros – 30%) e empresas e outros entes locais (980 mil euros – 14%)<sup>9</sup>.
- 25 Aqueles fluxos advêm maioritariamente (5 milhões de euros – 70%) de contratos ARAAL (acordos de cooperação técnica e financeira celebrados entre a Administração Regional e a Administração Local).
- 26 As autarquias locais dos concelhos de Angra do Heroísmo, da Praia da Vitória e da Ribeira Grande, absorveram 57,4% (4,1 milhões de euros) dos fluxos.
- 27 As verbas destinaram-se a objetivos diversos, destacando-se a habitação social (2,9 milhões de euros – 41%), conforme o gráfico que segue:

<sup>8</sup> A Administração Regional direta transferiu 6 845 402,79 euros e os serviços e fundos autónomos, 231 328,06 euros.

<sup>9</sup> Cfr. [Apêndice IV](#), para maior desenvolvimento.

Gráfico 2 – Finalidade dos fluxos financeiros da Administração Regional para a Administração Local



Fonte: Conta de 2018, anexo 1.

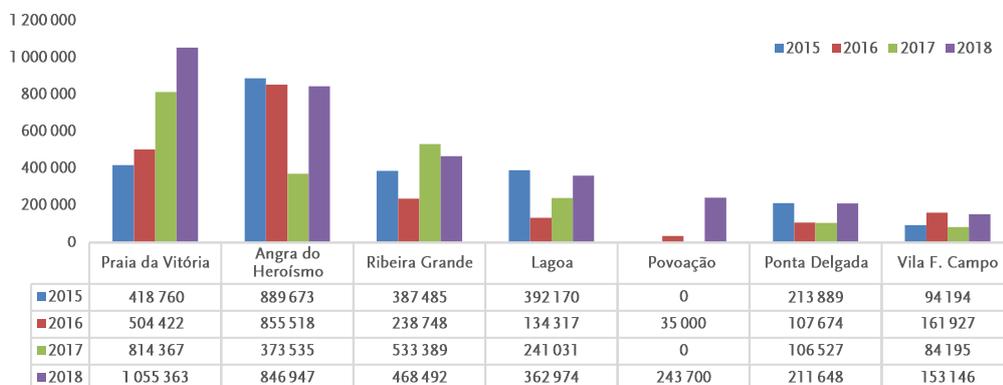
### *Fluxos destinados aos municípios*

- 28 Os fluxos para os municípios tiveram origem, quase integral (94,5%), em contratos ou acordos ARAAL, no valor de 3,7 milhões de euros<sup>10</sup>.
- 29 A maior parte das verbas atribuídas aos municípios destinou-se à construção, manutenção ou arrendamento de habitação social – 2,6 milhões de euros – 67%, seguidos do ambiente (472 mil euros – 12%), do emprego (292 mil euros – 7%), da juventude (150 mil euros – 4%) e da formação (89 mil euros – 2%).
- 30 Quase metade das verbas transferidas para os municípios (1,9 milhões de euros – 48%) destinou-se apenas aos municípios da Praia da Vitória (1,1 milhão de euros) e de Angra do Heroísmo (847 mil euros). No quadriénio 2015-2018, os referidos municípios foram também os principais beneficiários das transferências do sector público administrativo regional, com 2,8 milhões de euros e 3 milhões de euros, respetivamente.
- 31 De entre os principais beneficiários das transferências, o Município da Praia da Vitória é o único que regista aumentos sucessivos, designadamente, 85,6 mil euros em 2016, 310 mil euros em 2017 e 241 mil euros em 2018.

<sup>10</sup> Cfr. [Apêndice V](#), para maior desenvolvimento.

Gráfico 3 – Evolução dos fluxos para os municípios

(em Euro)



Fonte: Pareceres sobre as Contas da Região de 2015 a 2017 e Conta de 2018, anexo 1.

### Contrato ARAAL na área da juventude celebrado com o Município da Praia da Vitória

32 Em 2018, uma das transferências para o Município da Praia da Vitória, no montante de 150 mil euros, foi efetuada no âmbito de contrato de cooperação técnica e financeira que teve por objeto *projetos, ações e atividades enquadradas nas políticas regionais de juventude*<sup>11</sup>.

33 Apesar de o contrato apresentar um objeto aparentemente muito abrangente<sup>12</sup>, a verdade é que, para além de obrigações acessórias, a obrigação principal assumida pela Câmara Municipal da Praia da Vitória limita-se à execução do plano de atividades anexo ao contrato<sup>13</sup>.

34 Ora, o referido plano de atividades enumera um conjunto de festivais, festividades, cinema, lançamento de livros, exposições e diversos espetáculos. Entre estes eventos, podem referir-se, a título meramente exemplificativo, só para ilustrar a finalidade do apoio atribuído pelo Governo Regional ao Município da Praia da Vitória: as Festas da Praia; o Outono Vivo; o Carnaval sénior e o Carnaval convencional; o apoio técnico e logístico à Conferência sobre o Mar, promovida pela Câmara de Comércio e Indústria de Angra do Heroísmo, às V Jornadas de Animação e Reflexão Turísticas, promovidas pela Associação Regional do Turismo, e ao Congresso Regional da Agricultura, promovido pela Federação Agrícola dos

<sup>11</sup> O contrato ARAAL foi celebrado em 25-05-2018, entre a Presidência do Governo, representada pelo Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, por um lado, e o Município da Praia da Vitória, por outro ([Contrato ARAAL n.º 7/2018](#)).

<sup>12</sup> Nos termos da cláusula 1.ª, o contrato tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes, com especial acuidade nos vetores de *empreendedorismo tecnológico, artístico e cultural; dinamização do associativismo estudantil; promoção da cidadania e da participação dos jovens e das associações juvenis; reforço dos sistemas de informação e de aconselhamento para jovens; valorização de competências humanas, técnicas e artísticas dos jovens; e promoção da inovação e da criatividade juvenil*.

<sup>13</sup> *Cf.* cláusula 4.ª, n.º 2, alínea a), do contrato ARAAL. As obrigações acessórias prendem-se com a apresentação dos documentos justificativos da despesa e com a publicitação do apoio do Governo Regional (alíneas b) e c) do mesmo n.º 2 da cláusula 4.ª).

Açores; o seminário Zonas Húmidas para um Futuro Urbano Sustentável; o Workshop – A Arte de Criticar e Elogiar; os concertos de António Bulcão, da Filarmónica União Praise e de Luís Alberto Bettencourt; a 13.ª edição de Vamos Cantar aos Reis; o Festival de Petiscos da Filarmónica União Praise; o Praia Wine Festival; a exposição de Maios; o Festival Sol Menor, festival de música com a participação de crianças; o Festival de Fado Amador; e até, genericamente, «... um vasto conjunto de atividades relacionadas com a época natalícia cujo agendamento e programação será tratado em momento oportuno».

35 Todas estas atividades são promovidas pelo Município da Praia da Vitória no desenvolvimento das atribuições municipais de cultura e de tempos livres<sup>14</sup>, fora do âmbito das competências da Administração Regional. A própria resposta dada pelo Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares refere o apoio a uma infraestrutura de âmbito municipal, designada por Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, e que «... o Governo Regional decidiu que seria uma mais valia para os jovens do Concelho da Praia da Vitória, a celebração do Contrato ARAAL...».

36 Neste sentido, a matéria não pode ser objeto de contrato de colaboração, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, porque não envolve investimentos (ou mesmo outras despesas) no âmbito das competências da Administração Regional<sup>15</sup>.

37 **A ajuda financeira**, como não observa o regime da cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local, **viola a proibição de quaisquer formas de subsídios ou participações financeiras aos municípios**, prevista no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o artigo 67.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, nos termos do qual, «[q]ualquer forma de apoio financeiro regional às autarquias locais para além do já previsto na lei deve ter por objetivo o reforço da capacidade de investimento das autarquias».

38 Quanto ao controlo do apoio, o Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares informou que a execução do contrato «...foi acompanhada e monitorizada pelos serviços da Direção Regional da Juventude através das plataformas de divulgação utilizadas pela entidade promotora das atividades, bem como pela participação presencial em várias atividades»<sup>16</sup>, informação reiterada em sede de contraditório<sup>17</sup>.

---

<sup>14</sup> Alíneas *e)* e *f)* do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

<sup>15</sup> A alínea *b)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, prevê a modalidade de «[c]ontratos de colaboração das autarquias locais na realização de investimentos no âmbito das competências da administração regional». A cooperação técnica e financeira da Administração Regional na realização de investimentos no âmbito das competências das autarquias locais, não abrange o apoio a empreendimentos no domínio da juventude (artigos 3.º, n.º 1, alínea *a)*, e 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A).

<sup>16</sup> Doc. 01.08.

<sup>17</sup> Doc. IV.02.03.

39 No entanto, com base nos dados disponíveis, pode concluir-se que o controlo foi deficiente:

- Por um lado, quanto à execução física, não existem comprovativos da realização de ações de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, previstas nas cláusulas 4.<sup>a</sup>, n.º 1, alínea *a*), e 5.<sup>a</sup><sup>18</sup>;
- Por outro lado, quanto à execução financeira, foram admitidas, como comprovativos, 130 faturas (125 do ano de 2018 e cinco do ano de 2019)<sup>19</sup>, no montante global de 150 mil euros, nenhuma delas referente a despesas faturadas ao Município da Praia da Vitória, a quem tinha sido dado o apoio.

40 Os documentos comprovativos apresentados reportam-se a despesas com espetáculos de música e dança, teatro, cinema, formação, festas e feiras, entre outros. Neste âmbito, destacam-se os encargos com passagens aéreas, alojamento e restauração, que atingiram 45,8 mil euros (30,5% do contrato)<sup>20</sup>.

41 Tendo por base uma amostra aleatória de comprovativos apresentados, verifica-se que as despesas foram faturadas à *Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada*<sup>21</sup>. Em contraditório, o Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares considerou que «os comprovativos de despesa faturados à Praia Cultural – Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada, se enquadram no objeto desta cooperação financeira». Mas a cooperativa não é parte contratante, pelo que **o Governo Regional pagou o apoio financeiro ao Município da Praia da Vitória para participar despesas que não foram realizadas por este.**

#### *Fluxos destinados às freguesias*

42 Os fluxos financeiros para as freguesias foram maioritariamente enquadrados em acordos de cooperação técnica e financeira (1,2 milhões de euros – 54%) e nas normas dos decretos legislativos regionais que aprovam os orçamentos da Região Autónoma dos Açores, relativas à concessão de subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas (902 mil euros – 42%)<sup>22</sup>.

43 À semelhança do observado no Relatório e Parecer sobre a Conta de 2017, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico transferiu 5 000,00 euros para a Freguesia das Sete Cidades, novamente de forma ilegal<sup>23</sup>. Em contraditório, o Presidente do

<sup>18</sup> Doc. 01.03 e 01.08.

<sup>19</sup> Doc. 01.09 e 01.11.

<sup>20</sup> Doc. 01.09.

<sup>21</sup> Doc. 01.11.

<sup>22</sup> Cfr. [Apêndice VI](#), para maior desenvolvimento.

<sup>23</sup> A este propósito, no Relatório e Parecer sobre a Conta de 2017, refere-se que: «...o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico transferiu 6 000,00 euros para a Freguesia das Sete Cidades, na sequência de protocolo celebrado entre as duas entidades, para o trabalho de limpeza e manutenção das instalações da Vista do Rei. Em sede

Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico informou que o pagamento da transferência em causa ocorreu em data anterior à tomada de conhecimento do anteprojecto de relatório e parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2017, não tendo efetuado pagamentos após aquele momento. Informou ainda que, em 2019, não se efetuaram quaisquer pagamentos no âmbito do referido protocolo. No mesmo sentido se pronunciou a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

44 As freguesias de três concelhos absorveram 58% das verbas, cabendo às localizadas no concelho de Ponta Delgada o montante de 557 mil euros (26%), em Angra do Heroísmo, 375 mil euros (17%) e, na Ribeira Grande, 319 mil euros (15%).

45 Quase 30% dos fluxos totais para as freguesias (cerca de 623 mil euros) foram concentrados em apenas oito freguesias, das 155 situadas no território da Região Autónoma dos Açores<sup>24</sup>. Todas aquelas oito freguesias obtiveram valores superiores a 50 mil euros, mas as freguesias de São Roque (Ponta Delgada), com 148 mil euros, e da Maia (Ribeira Grande), com 130 mil euros, beneficiaram dos maiores fluxos.

46 Além das referidas freguesias, outras nove<sup>25</sup> auferiram um valor de transferências superior ao recebido por dez dos municípios situados no território da Região Autónoma dos Açores<sup>26</sup>.

47 Nos seis concelhos com maiores apoios governamentais, as transferências para as freguesias são significativamente inferiores às efetuadas para os respetivos municípios nos concelhos de Lagoa (11%), Calheta (12,8%) e Praia da Vitória (17%). Contrariamente, no concelho de Ponta Delgada, os fluxos para as freguesias são claramente superiores (263%) aos transferidos para o respetivo município<sup>27</sup>. Nos concelhos de Angra do Heroísmo e da Ribeira Grande, os fluxos para as freguesias correspondem, respetivamente, a 44% e 68% dos

---

de contraditório, a entidade informou que foi estabelecido um acordo de colaboração com a Freguesia das Sete Cidades “em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na redação atual no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e a administração local”. Sucede que, a ser assim, o acordo de colaboração celebrado entre o Fundo e a Freguesia das Sete Cidades não observa o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, quanto à intervenção da DROAP no procedimento contratual (n.º 3 do artigo 24.º), quanto às áreas suscetíveis de cooperação financeira com as freguesias – mobiliário e equipamento, pequenas reparações na sede e deslocações (n.º 1 do artigo 24.º) e quanto à competência para a celebração dos acordos de colaboração, que é do membro do Governo competente em matéria de Administração Local e dos membros do Governo competentes em função dos sectores abrangidos (departamentos regionais, para utilizar a expressão da lei (n.º 1 do artigo 27.º, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 23.º)» (ponto 10.4, § 135, em nota).

<sup>24</sup> São Roque (Ponta Delgada), Maia (Ribeira Grande), Candelária (Ponta Delgada), São Bento (Angra do Heroísmo) Santa Cruz (Praia da Vitória), Arrifes (Ponta Delgada), Capelas (Ponta Delgada) e Conceição (Ribeira Grande).

<sup>25</sup> Castelo Branco (Horta), Santa Bárbara (Angra do Heroísmo), Santa Cruz (Santa Cruz da Graciosa), Porto Judeu (Angra do Heroísmo), Feteira (Angra do Heroísmo), Sete Cidades (Ponta Delgada), Santa Bárbara (Ponta Delgada), Ribeira das Tainhas (Vila Franca do Campo) e Remédios (Ponta Delgada).

<sup>26</sup> Cfr. [Apêndice IV](#), para maior desenvolvimento.

<sup>27</sup> O Município de Ponta Delgada obteve 211 648,31 euros, enquanto as freguesias do concelho arrecadaram 556 739,92 euros.

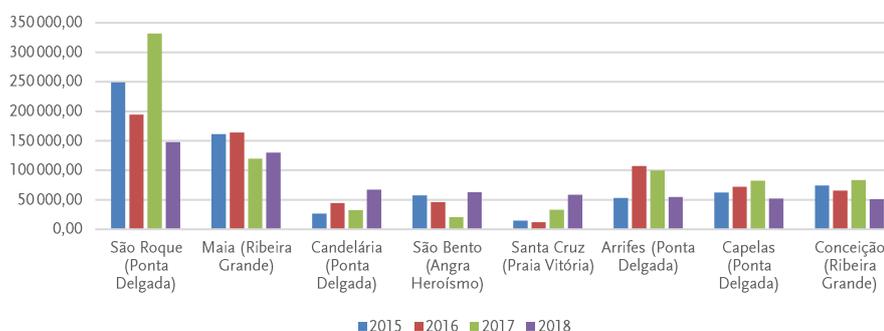
efetuados para os respetivos municípios. A nível regional, as freguesias receberam o equivalente a 54% das verbas auferidas pelos municípios<sup>28</sup>.

48 Grande parte dos fluxos para as freguesias destinaram-se à construção e beneficiação de infraestruturas públicas (1,3 milhões de euros – 61%), seguindo-se o ambiente (526 mil euros – 24%) e a habitação social (245 mil euros – 11%).

49 No quadriénio 2015-2018, a Freguesia de São Roque (Ponta Delgada) auferiu as maiores transferências do Governo Regional, somando na globalidade 923 mil euros. Seguiu-se a Freguesia da Maia, com 575 mil euros, e a dos Arrifes, com 315 mil euros.

Gráfico 4 – Evolução dos fluxos para as freguesias

(em Euro)



Fonte: Relatório e Parecer sobre as Contas de 2015 a 2017 e Conta de 2018, anexo 1.

### Fluxos destinados a empresas e outros entes locais

50 Os fluxos para as empresas e outros entes locais somaram 980 mil euros e foram distribuídos por doze entidades, das quais se destacam, pelo volume financeiro, a ART – Associação Regional do Turismo (354 mil euros – 36%), a *régie* cooperativa A Ponte Norte – Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL (266 mil euros – 27%) e a Associação Salão Teatro Praisense (140 mil euros – 14%)<sup>29</sup>.

51 Aquelas verbas destinaram-se predominantemente ao turismo (317,5 mil euros – 32%), ao apoio ao desenvolvimento tecnológico (241,3 mil euros – 25%), a programas de estágio e emprego (158,7 mil euros – 16%) e ao ambiente (100 mil euros – 10%).

<sup>28</sup> Cfr. [Apêndice IV](#), para maior desenvolvimento.

<sup>29</sup> Cfr. [Apêndice VII](#), para maior desenvolvimento.

### 3.4.2. Operações extraorçamentais (fluxos com origem no Orçamento do Estado)

- 52 As freguesias e os municípios receberam fluxos, com origem no Orçamento do Estado, a título de participação nos recursos públicos. O montante destas transferências é fixado anualmente no Orçamento do Estado, de acordo com o critério de repartição por autarquia legalmente definido<sup>30</sup>.
- 53 Os fluxos da Administração Central são transferidos para Autarquias Locais situadas no território da Região Autónoma dos Açores, através da Administração Regional, sendo escriturados na Conta da Região em operações extraorçamentais.
- 54 Essas verbas ascenderam a 104,7 milhões de euros, cabendo aos municípios 98,7 milhões de euros (94,3%) e às freguesias 6 milhões de euros (5,7%). As autarquias locais dos concelhos de Ponta Delgada (16 milhões de euros), Angra do Heroísmo (11,1 milhões de euros) e Ribeira Grande (10,2 milhões de euros) absorveram 35,6% do total de transferências<sup>31</sup>.
- 55 No Orçamento do Estado, foram estimadas transferências no valor de 105,4 milhões de euros, mais 765 mil euros do que acabou por ser transferido. Os valores escriturados na Conta são consistentes com os despachos do Diretor Regional de Organização e Administração Pública contendo a relação das transferências para os municípios e freguesias.

---

<sup>30</sup> Artigos 25.º e seguintes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

<sup>31</sup> Quadro 4.

#### 4. Fluxos recebidos pelo sector público administrativo regional

##### 4.1. Fluxos da Administração Central

56 O sector público administrativo regional recebeu 292,7 milhões de euros provenientes de entidades da Administração Central:

- Ao abrigo do princípio da solidariedade (185,2 milhões de euros)<sup>32</sup>;
- Do fundo de coesão para as regiões ultraperiféricas (74 milhões de euros)<sup>33</sup>;
- Para a política do emprego e formação profissional (9,2 milhões de euros)<sup>34</sup>;
- Para comparticipação dos montantes pagos aos operadores pela prestação de serviço público no transporte interilhas (5,6 milhões de euros)<sup>35</sup>;
- Pela participação nos resultados dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (15,8 milhões de euros) destinados a comparticipar despesas previstas no Plano de Investimentos da Região Autónoma dos Açores, concretamente as referentes aos programas da Solidariedade Social, Saúde, Proteção Civil, Desporto e Educação (Apoio Social)<sup>36</sup>;
- Para finalidades não evidenciadas na Conta (2,8 milhões de euros)<sup>37</sup>.

---

<sup>32</sup> Artigo 48.º da LFRA e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 69.º da [Lei n.º 114/2017](#), de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2018. Sobre a classificação económica destas transferências, *cfr.* ponto 3.2.2.2., §§ 41 a 46, do relatório da ação preparatória 19-302PCR4 – *Execução orçamental da Administração Regional direta*.

<sup>33</sup> Artigo 49.º da LFRA e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 69.º da [Lei n.º 114/2017](#).

<sup>34</sup> N.º 2 do artigo 118.º da [Lei n.º 114/2017](#).

<sup>35</sup> N.º 2 do artigo 73.º da [Lei n.º 114/2017](#).

<sup>36</sup> O Decreto Legislativo Regional n.º 9/2018/A, de 5 de julho, define os termos da afetação dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa atribuídos à Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 10 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 44/2011, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 106/2011, de 21 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 23/2018, de 10 de abril.

<sup>37</sup> A Conta de 2018, volume 2, no «Mapa resumo das Receitas e Despesas de 2018», identifica montantes no valor de 2 757 263,88 euros (*cfr.* notas <sup>(1)</sup> e <sup>(2)</sup> do quadro 5, *infra*).

## Quadro 5 – Fluxos da Administração Central para o sector público administrativo regional

(em Euro)

Origem	Finalidade	2018	%
Orçamento do Estado	Princípio da solidariedade	185 182 464,00	63,3
	Fundo de coesão para as regiões ultraperiféricas	74 072 986,00	25,3
	Política de emprego e formação profissional	9 205 019,00	3,2
	Comparticipação do Estado nas obrigações de serviço público no transporte interilhas	5 610 921,00	1,9
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	Resultados da exploração dos jogos sociais	15 846 046,73	5,4
Sem informação <sup>(1)</sup>	Sem informação	2 756 517,88	0,9
Sociedade Portuguesa de Química e Direção Geral da Educação <sup>(2)</sup>	Sem informação	746,00	0,0
<b>Total</b>		<b>292 674 700,61</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Orçamento do Estado para 2018 e Conta de 2018.

- (1) Transferências da Administração Central para diversas entidades: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER (1 105 770,34 euros), Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER (685 057,47 euros), Associação Turismo dos Açores (377 966,50 euros), Hospital da Horta, EPER (335 608,32 euros), ENTA-Escola de Novas Tecnologias dos Açores (230 049,90 euros); SaudaÇor, S.A. (22065,35 euros). Valores retirados do mapa resumo das Receitas e Despesas da Conta de 2018, volume 2.
- (2) Transferência da Sociedade Portuguesa de Química para o Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária da Madalena (536,00 euros), Transferências da Direção Geral da Educação para os fundos escolares da Escola Básica Integrada de Ginetes (70,00 euros), da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade (70,00 euros) e da Escola Básica Integrada de Biscoitos (70,00 euros).

### 4.2. Fluxos de sociedades não financeiras públicas

57 Os fluxos recebidos pelo sector público administrativo regional de sociedades não financeiras públicas ascenderam a 11,3 milhões de euros. Provêm de dividendos pela participação nos lucros da empresa pública regional Electricidade dos Açores, S.A. (EDA, S.A), referentes ao exercício económico de 2017, que renderam 9 milhões de euros, e da contrapartida financeira prevista no contrato de concessão de exploração de recursos geotérmicos celebrado com a EDA Renováveis, S.A., no valor de 2,3 milhões de euros<sup>38</sup>.

### 5. Despesas por pagar

58 As transferências que ficaram por pagar totalizavam 278,6 mil euros, em 31-12-2018.

59 Grande parte daquelas transferências destinava-se aos municípios de Ponta Delgada, com 106,1 mil euros (38%), e da Ribeira Grande, com 83,1 mil euros (30%), o que se deveu a falta de liquidez, de acordo com informação prestada na Conta de 2018, anexo 1.

60 O remanescente que ficou por pagar (89,3 mil euros – 32%) deveu-se à não conclusão dos projetos por parte dos beneficiários.

<sup>38</sup> Alínea e) do n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato n.º 77/2015, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 70, de 10-04-2015.

## 6. Classificação económica das transferências

61 Apesar da melhoria verificada relativamente a anos anteriores, a classificação económica das despesas foi inadequada, nos casos indicados no quadro que se segue:

Quadro 6 – Classificação económica da despesa

*(em Euro)*

Entidade	Despesa	Classificação no anexo 1
<b>Instituições sem fins lucrativos</b>		
Praia Cultural - Cooperativa de Interesse Público	8 240,00	
Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge	2 565,00	
A Ponte Norte	2 553,33	
Centro Açoriano de Leite e Lacticínios	77 609,21	
Centro Estratégico Regional para a Carne dos Açores	8 000,00	
<b>Administração Local</b>		
Município da Horta	17 484,00	<i>Sociedades e quase sociedades não financeiras privadas</i>
Freguesia do Posto Santo	1 271,19	
<b>Sociedade e quase-sociedades não financeiras públicas</b>		
Chegalvorada, Unipessoal, Lda.	2 981,10	
<b>Administração Central</b>		
Estado Maior da Força Aérea	1 602,74	
<b>Famílias</b>		
Oriete Taveira	20 037,28	<i>Sociedades e quase sociedades não financeiras públicas</i>
<b>Total</b>	<b>142 343,85</b>	

Fonte: Conta de 2018, anexo 1.

62 Em contraditório, a Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial informou que irá «diligenciar junto dos respetivos serviços para que se procedam a registos adequados nestas transferências».

## 7. Conclusões

63

Com base nas observações constantes nos pontos anteriores, destacam-se as seguintes conclusões:

O sector público administrativo regional transferiu 71,7 milhões de euros para entidades públicas externas ao perímetro orçamental regional:

- Para as empresas públicas regionais não incluídas no perímetro orçamental, foram transferidos 59,8 milhões de euros, mais 19,4 milhões de euros (47,8%) do que em 2017. As empresas do grupo SATA obtiveram 78% destas transferências, destacando-se 30,4 milhões de euros (mais 6,1 milhões de euros, do que em 2017) para a cobertura dos encargos decorrentes da concessão dos serviços aéreos regulares no interior dos Açores e 11 milhões de euros para o aumento do capital social da SATA Air Açores, S.A.;
- Para entidades da Administração Central, foram transferidos 4,1 milhões de euros, destinados principalmente à Universidade dos Açores e entidades relacionadas (2,4 milhões de euros – 59,5%), maioritariamente no âmbito da investigação, desenvolvimento e inovação;
- Foram pagos 729,7 mil euros a instituições sem fins lucrativos públicas, no âmbito do financiamento das respetivas atividades;
- Para as entidades do sector da Administração Local situadas no território da Região Autónoma dos Açores, foram transferidos 7,1 milhões de euros, a que acrescem 104,7 milhões de euros com origem no Orçamento do Estado, escriturados na Conta em operações extraorçamentais, perfazendo 111,8 milhões de euros.

As transferências dos recursos próprios do sector público administrativo regional para as entidades do sector da Administração Local resultaram, sobretudo, de contratos e acordos de cooperação técnica e financeira (5 milhões de euros – 70%), em especial para a aquisição, construção e reparação de habitação social (2,9 milhões de euros – 41% do total transferido pelo sector público administrativo).

Foram transferidos 3,9 milhões de euros para os municípios, mas:

- Quase metade desse valor (1,9 milhões de euros – 48%) foi atribuído a apenas dois municípios, cabendo 1,1 milhão de euros ao Município da Praia da Vitória e 847 mil euros ao Município de Angra do Heroísmo, em linha com o ocorrido no quadriénio 2015-2018;
- Uma das transferências para o Município da Praia da Vitória, no montante de 150 mil euros, ao abrigo de contrato ARAAL, destinou-se a apoiar a execução do plano de atividades municipal de cultura e de tempos livres. Esta transferência, na medida em que não visa obter a colaboração da Autarquia na realização de investimentos no âmbito das competências da Administração Regional, viola o regime legal da cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local. Além disso, o Governo Regional transferiu o montante para o Município da Praia da Vitória com base em comprovativos de despesas que não foram pagas pelo Município;

- Quatro municípios não receberam qualquer montante, dois deles nem mesmo para empresas ou outros entes locais (Lajes das Flores e Nordeste).

Foram transferidos 2,2 milhões de euros para as freguesias:

- Oito freguesias beneficiaram de fluxos superiores a 50 mil euros, destacando-se as freguesias de São Roque (Ponta Delgada), com 148 mil euros, e da Maia (Ribeira Grande), com 130 mil euros;
- No quadriénio 2015-2018, a Freguesia de São Roque (Ponta Delgada) recebeu os maiores fluxos, somando, na sua globalidade, 923 mil euros, seguida das freguesias da Maia (Ribeira Grande), com 575 mil euros, e dos Arrifes (Ponta Delgada), com 315 mil euros;
- Dezassete freguesias obtiveram transferências de valor superior a dez municípios;
- Em geral, nos concelhos com maiores apoios governamentais, as transferências para as freguesias são significativamente inferiores às efetuadas para os respetivos municípios. Contrariamente, no concelho de Ponta Delgada, as transferências para as freguesias são 2,6 vezes superiores às atribuídas ao município;
- À semelhança do ocorrido em 2017, o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico voltou a transferir para a Freguesia das Sete Cidades (Ponta Delgada), de forma ilegal, uma verba de 5 000,00 euros.

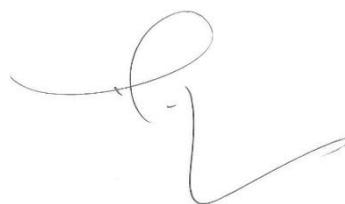
O sector público administrativo regional recebeu 304 milhões de euros de entidades públicas externas ao perímetro orçamental regional:

- Os fluxos da Administração Central, no valor de 292,7 milhões de euros, tiveram origem quase exclusiva no Orçamento do Estado, principalmente no âmbito do princípio da solidariedade (185,2 milhões de euros) e do fundo de coesão para as regiões ultraperiféricas (74 milhões de euros).
- De sociedades não financeiras públicas, foram recebidos 11,3 milhões de euros, provenientes de dividendos (9 milhões de euros) e da contrapartida financeira da concessão de exploração de recursos geotérmicos (2,3 milhões de euros).

As transferências atribuídas e não pagas totalizaram 278,6 mil euros. De acordo com o declarado na Conta, a maior parte das situações, destinadas aos municípios de Ponta Delgada (106,1 mil euros – 10%) e da Ribeira Grande (83,1 mil euros – 8%), deveu-se a falta de liquidez, sendo o remanescente (89,3 mil euros – 32%) por falta de conclusão dos projetos por parte dos beneficiários.

Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, 5 de Dezembro de 2019.

O Juiz Conselheiro,



(Araújo Barros)

## Ficha técnica

	Nome	Cargo/Categoria
Coordenação	João José Cordeiro de Medeiros	Auditor-Coordenador
	António Afonso Arruda	Auditor-Chefe
Execução	Belmira Couto Resendes	Auditora
	M. <sup>a</sup> Luísa Lemos Raposo	Técnica Verificadora Superior Principal
	Ana Paula Borges	Técnica Verificadora Superior de 2. <sup>a</sup> Classe

# Anexos

---

## Anexo I – Resposta apresentada em contraditório pela Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice-Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

Enviado para o correio-e:

sra@tcontas.pt

Exmo. Senhor  
Subdiretor-Geral da Secção Regional dos Açores do  
Tribunal de Contas  
Rua Ernesto do Canto, nº 34  
9504-526 PONTA DELGADA

S/ Ref.	S/ Comunicação	N/ Ref.	Classificação	Data
1513-ST	31-10-2019	Sai-VPG/2019/294 /MLS	56-56/01	20-11-2019

**ASSUNTO:** AÇÃO PREPARATÓRIA DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE 2018  
(AÇÃO N.º 19-309PCR3 – FLUXOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO SECTOR PÚBLICO)

Na sequência do vosso ofício sobre o mencionado em assunto, encarrega-me S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional de remeter a V. Ex.ª as respostas e esclarecimentos julgados convenientes, designadamente tendo em conta os pontos referenciados naquele anteprojecto do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018:

### **Fluxos Financeiros no âmbito do Sector Público**

#### **7. Conclusões**

##### **Cooperação entre a Administração Regional e a Administração Local**

Tal como já referido em anos anteriores, as transferências efetuadas para os municípios, ao abrigo de contratos ARAAL, designadamente, ao nível da realização de investimentos, carecem da apresentação de candidaturas por parte dos municípios.

Assim, as transferências efetuadas pela Administração Regional para os municípios, não resultaram de qualquer critério predefinido, mas sim das candidaturas apresentadas pelos respetivos municípios, as quais dependem das suas opções e das suas prioridades, não sendo de iniciativa do Governo Regional.

Rua de São João, n.º 47, 9504-533 Ponta Delgada – Telef. 296 301100 – Fax 296 628854 – Email dsa@azores.gov.pt



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice-Presidência do Governo  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Gabinete do Vice-Presidente

Face ao exposto, não nos parece fazer sentido objetivo a proposta constante deste anteprojeto de formular recomendações em matéria de transferências para as autarquias locais.

**Enquadramento legal das transferências efetuadas pelo Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico (FRACDE) e pelas dotações afetas ao Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares**

Não obstante a resposta a apresentar diretamente pelos Serviços em causa, informa-se que nas duas situações relatadas, os respetivos organismos atuaram de boa fé, no pressuposto de que não estariam a violar qualquer normativo legal.

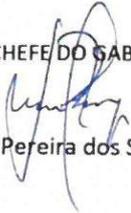
No caso do FRACDE, informa-se que este serviço, após ter tomado conhecimento do entendimento da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, no final de 2018, sobre a legalidade do Protocolo celebrado com a Junta de Freguesia das Sete Cidades, não efetuou mais qualquer transferência, no âmbito do mesmo.

**Classificação Económica das Transferências**

Regista-se positivamente a confirmação de que existem melhorias no registo destas transferências relativamente à Conta de 2017. A DROT irá continuar a diligenciar junto dos respetivos serviços para que se procedam a registos adequados nestas transferências.

Com os melhores cumprimentos *o chefe do gabinete*

O CHEFE DO GABINETE

  
Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

Anexo II – Resposta apresentada em contraditório pelo Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Subdiretor-Geral  
Tribunal de Contas, Secção  
Regional dos Açores  
Palácio Canto, Rua Ernesto do  
Canto, 34  
9504-526 Ponta Delgada

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
1515 - ST	31-10-2019	SAI-SRAPAP/2019/439		15-11-2019

**ASSUNTO: Ação preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018**  
**(Ação n.º 19-309PCR3 – Fluxos financeiros no âmbito do sector público)**

*Exmo. Senhor,*

Em resposta ao ofício referido em epígrafe, encarrega-me o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

O aludido Contrato ARAAL de colaboração, celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, através da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares e o Município da Praia da Vitória, em 25 de maio, encontra enquadramento legal, na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto.

Com efeito, os contratos de desenvolvimento entre a administração regional autónoma e a administração local, constituindo instrumentos orientadores de investimentos públicos no quadro dos objetivos da política de desenvolvimento regional, podem revestir a modalidade de colaboração das autarquias na realização de investimentos no âmbito das competências da administração regional e ter por objeto, designadamente, a realização de investimentos ou a realização de outras despesas públicas em diversas áreas, como é a juventude.

As competências na área da juventude, na Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 62.º do respetivo Estatuto Político-Administrativo, em conjugação com o n.º 7 do artigo 5.º e com a alínea i) do n.º 6 do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, que aprova a Orgânica do XII Governo Regional dos Açores, estão acometidas ao Governo Regional, através do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

No âmbito das atribuições e competências da Administração Regional na matéria, atendendo a que a Câmara Municipal da Praia da Vitória dispõe da Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, orientada para a promoção do empreendedorismo, da criatividade, da formação e da participação juvenil, bem como para a promoção de eventos direcionados aos jovens no Concelho, com recurso às Novas Tecnologias, propício ao desenvolvimento de ações e atividades promovidas pelos jovens e a eles destinadas, o Governo Regional, no âmbito da implementação das políticas públicas de juventude, decidiu que seria uma mais valia para os jovens do Concelho da Praia da Vitória, a celebração do Contrato ARAAL n.º 7/2018, de 11 de junho.

Acresce salientar que na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, para além das atividades definidas no Plano de Atividades anexo ao referido Contrato ARAAL e aprovado pelos órgãos diretivos, decorrem regularmente outros eventos organizados em parceria com entidades públicas e privadas, por manifesto interesse das partes e do Município da Praia da Vitória. Os eventos não contemplados previamente no plano de atividades são concretizados no âmbito da disponibilidade e do objeto de utilização da Academia de Juventude.

Foi, aquando da preparação do Contrato ARAAL n.º 7/2018, de 11 de junho, obtida a confirmação de que a Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira é propriedade da Câmara Municipal da Praia da Vitória e a comparticipação financeira a atribuir no âmbito daquele Contrato visa o desenvolvimento por esta Entidade, através daquela infraestrutura, das ações e atividades objeto do mesmo.

Além da Academia de Juventude, o Município da Praia da Vitória também detém a Praia Cultural - Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada, estrutura que desenvolve várias atividades de âmbito cultural e de fomento da criatividade jovem, que têm lugar nos espaços da Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, do Auditório do Ramo Grande, bem como em outros vários locais do Concelho.

Ou seja, a cooperação financeira com o Município da Praia da Vitória, enquadrada no objeto do Contrato ARAAL n.º 7/2018, de 11 de junho, pode, na nossa opinião, ser materializada através das estruturas e organismos detidos pelo Município da Praia da Vitória, desde que isso não ponha em causa os objetivos previamente definidos na celebração desse Contrato ARAAL.

Na nossa opinião, tal verificou-se através do cumprimento do plano de atividades, bem como através do desenvolvimento das ações levadas a cabo pela Praia Cultural - Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada, cujos comprovativos de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA  
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

despesa foram remetidos pelo Município em causa e enviados a esse Tribunal. Assim, por estas razões e agindo de boa fé, considerámos que os comprovativos de despesa faturados à Praia Cultural - Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada, se enquadram no objeto desta cooperação financeira.

No que se refere ao controlo e monitorização do cumprimento do Contrato ARAAL n.º 7/2018, de 11 de junho, reiteramos que a sua execução foi monitorizada e controlada pelos Serviços da Direção Regional da Juventude, pela metodologia já anteriormente explicada e justificada. No entanto, tendo em conta o alerta suscitado por esse Tribunal, estamos disponíveis para melhorar procedimentos que reforcem esse controlo e monitorização.

O Contrato ARAAL n.º 7/2018, de 11 de junho, foi celebrado na absoluta convicção da sua legalidade, contudo se o entendimento desse Tribunal for o contrário, reiteramos que, naturalmente, estamos disponíveis para garantir todos os pressupostos legais entendidos por esse Tribunal.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe de Gabinete,

Lina Maria Cabral de Freitas

## Anexo III – Resposta apresentada em contraditório pela Direção Regional de Organização e Administração Pública



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice-Presidência do Governo,  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Direção Regional de Organização e Administração Pública

Exm.º Senhor  
Subdiretor-Geral  
Secção Regional dos Açores do Tribunal  
de Contas  
Palácio do Canto  
Rua Ernesto do Canto, n.º 34  
  
9504-526 PONTA DELGADA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
1516 - ST	2019-10-31	SAI-DROAP/2019/302 110-64/03	2019/11/15

### **ASSUNTO: AÇÃO PREPARATÓRIA DO RELATÓRIO E PARECER SOBRE A CONTA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE 2018 (AÇÃO N.º 19-309PCR3 - FLUXOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO SETOR PÚBLICO)**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, e sobre o teor das matérias constantes do ponto 3.4 do extrato do anteprojeto enviado em anexo ao V. ofício supra identificado, na parte respeitante aos encargos com os Contratos ARAAL bem como aos Acordos celebrados com as Freguesias, cumpre-me pronunciar, no âmbito do princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, nos seguintes termos:

O Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, aprovou o Regime Jurídico da Cooperação Técnico-Financeira entre a Administração Regional e as autarquias locais da Região, nos termos do qual se distingue, por um lado, a cooperação com os Municípios da Região através da celebração de Contratos ARAAL, e por outro, a cooperação com as Freguesias da Região, através da celebração de Acordos.

Os contratos ARAAL, instrumentos orientadores de investimento público no quadro dos objetivos da política de desenvolvimento regional, assumem, designadamente, a modalidade de colaboração, através da realização de investimentos no âmbito das competências da administração regional.

Compete a esta Direção Regional no âmbito do regime jurídico de cooperação técnico-financeira entre a administração regional e as autarquias locais, nomeadamente no que diz respeito à celebração de Contratos ARAAL entre a administração regional e os municípios, e à celebração de Acordos entre a administração regional e as Freguesias, o seguinte:



Palácio dos Capitães Gerais  
9701-902 Angra do Heroísmo  
Tel. 295 402 300 - Fax 295 213 959  
Correio Eletrónico: [vpgr.droap@azores.gov.pt](mailto:vpgr.droap@azores.gov.pt)





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice-Presidência do Governo,  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Direção Regional de Organização e Administração Pública

- Apreciar as propostas de candidatura apresentadas pelos Municípios no que concerne às sedes de juntas de freguesia (cfr. n.º 2 do artigo 7.º), elaborar as minutas dos Contratos ARAAL de cooperação financeira respetivos e processar as verbas respeitantes à comparticipação financeira do Governo, acompanhando a sua execução;
- Promover as diligências necessárias no que diz respeito à submissão de candidaturas selecionadas pelos vários departamentos competentes em razão da matéria à cooperação financeira, na modalidade direta, a aprovação do Conselho do Governo Regional, procedendo à publicação da Resolução no Jornal Oficial bem como à posterior elaboração das minutas dos respetivos Contratos ARAAL (cfr. n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º);
- Elaborar a minuta dos Contratos ARAAL de colaboração. As propostas podem ser apresentadas por iniciativa dos Municípios e tratando-se de investimentos da área de competências de outros departamentos regionais, que não a Vice-Presidência do Governo Regional, esta Direção Regional promove as diligências necessárias junto do departamento em causa por forma a permitir a elaboração ou não da minuta do Contrato ARAAL. Caso se trata de uma iniciativa do próprio departamento regional competente em razão da matéria, esta Direção Regional elabora a minuta do Contrato ARAAL e remete-a ao município respetivo para apreciação, e em caso de concordância, assinatura e aposição de selo branco em uso na Autarquia (cfr. artigo 21.º).

No que concerne ao processamento de verbas, o acompanhamento e controlo de execução respeitantes aos Contratos ARAAL, em qualquer das suas modalidades, é da responsabilidade do departamento regional competente em razão da matéria.

Acresce, que na Região existem outros diplomas legislativos que habilitam a administração regional e as autarquias a estabelecer formas de cooperação financeira entre si.

Em relação à cooperação financeira entre a administração e as freguesias da Região, concretiza-se, designadamente, com a realização de projetos de colaboração, desde que não respeitantes a investimentos que tenham sido nelas delegados pelo município, operada mediante a celebração de acordo escrito entre os departamentos regionais competentes em razão da matéria objeto dos mesmos e as juntas de freguesia.

A elaboração das minutas dos Acordos entre a administração regional e as juntas de freguesia da Região é da responsabilidade do departamento regional competente em razão da matéria, assim como o acompanhamento, o processamento de verbas bem como o controlo de execução dos mesmos.



Palácio dos Capitães Gerais  
9701-902 Angra do Heroísmo  
Tel. 295 402 300 - Fax 295 213 959  
Correio Eletrónico: [vpgr.droap@azores.gov.pt](mailto:vpgr.droap@azores.gov.pt)



certificação  
acreditada  
ifac



Recognised for excellence  
3 star



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Vice-Presidência do Governo,  
Emprego e Competitividade Empresarial  
Direção Regional de Organização e Administração Pública

A cooperação financeira entre a Vice-Presidência do Governo e as freguesias pode ter lugar no que diz respeito a qualquer das áreas elencadas no n.º 1 do artigo 24.º, sendo o processamento de verbas assumido por esta Direção Regional, nos termos previstos nos acordos respetivos.

É neste quadro legalmente habilitado e consequentes procedimentos, que decorre o processo de cooperação entre a administração regional e a autárquica dos Açores, numa parceria estratégica, com incidência local, mas no âmbito e perspetiva do desenvolvimento regional

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

Victor Jorge Ribeiro Santos



Palácio dos Capitães Gerais  
9701-902 Angra do Heroísmo  
Tel. 295 402 300 - Fax 295 213 959  
Correio Eletrónico: [vpqr.droap@azores.gov.pt](mailto:vpqr.droap@azores.gov.pt)



certificação  
acreditada  
IQC



Recognised for excellence  
3 star

Anexo IV – Resposta apresentada em contraditório pelo Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico

TRIBUNAL DE CONTAS  
Secção Regional dos Açores  
Serviço de Apoio

15 NOV. 2019

ENTRADA  
N.º 2014



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
FUNDO REGIONAL DE APOIO À COESÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

J. UAF III.  
5  
15/11/2019

Exmo. Senhor  
Subdiretor-Geral  
Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas  
Rua Ernesto do Canto, 34  
9504 - 526 Ponta Delgada

Sua Referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Ponta Delgada
1517-ST, de 31-10-2019		SAI-FRC/2019/81	14/11/2018

**Ação preparatória do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018 (Ação n.º 19-309PCR3 – Fluxos financeiros no âmbito do sector público)**

Relativamente as referências feitas no J 43 e da respetiva nota de rodapé do anteprojecto do Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2018, dando cumprimento ao princípio do contraditório, consagrado no artigo 13.º da Lei n.º 98/2017, de 26 de agosto, republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, alterada pelo artigo 248.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

O acordo de colaboração entre o Fundo Regional de Coesão e a Junta de Freguesia de Sete Cidades foi celebrado com o entendimento de estar em conformidade com o disposto na alínea no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto, na redação atual no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração regional e administração local, e que não evidenciaria a inexistência de base legal para as transferências efetuadas.

Na freguesia de Sete Cidades, na ilha de São Miguel, designadamente na zona da " Vista do Rei" localiza-se um miradouro com vista para as lagoas das Sete Cidades, um dos mais conhecidos e reputados pontos turísticos dos Açores, consagrado como uma das 7 maravilhas naturais de Portugal e visitado diariamente por centenas de pessoas.

Em 2011, considerando o afastamento daquele ponto turístico de zonas residenciais, de comércio e serviços, foram edificadas instalações sanitárias nas proximidades pelo Fundo Regional de Coesão, incumbido pela tutela.

Pretendeu-se corresponder, deste modo, ao desejo expresso pelos operadores turísticos que dinamizam aquele local e dos inúmeros turistas que visitam diariamente a freguesia das Sete Cidades. Habitualmente, concentram-se naquele local inúmeros turistas, muitos dos quais provenientes dos vários navios de cruzeiro que escalam Ponta Delgada (recorrentemente três em simultâneo), originando fluxos de afluência de cerca de 5.000 pessoas.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**  
**FUNDO REGIONAL DE APOIO À COESÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**

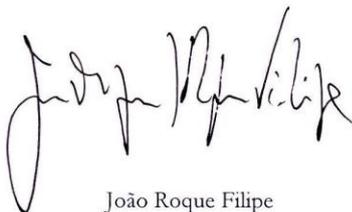
Neste sentido, o Governo dos Açores, através do Fundo Regional de Coesão, entendeu, que deve pugnar pela manutenção e conservação da infraestrutura edificada no miradouro da “Vista do Rei”, donde constam sanitários de apoio aos milhares de turísticas que visitam a área, no intuito de garantir as melhores condições de operacionalidade, zelando pelo enquadramento paisagístico e ambiental das instalações.

Informa-se que o valor pago em 2018 ocorreu em data anterior à tomada de conhecimento pelo Fundo Regional de Coesão do anteprojecto Relatório e Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2017, não se tendo efetuado mais qualquer pagamento após a data mencionada.

Mais se informa que em 2019 não se efetuaram quaisquer pagamentos no âmbito do referido Protocolo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo



João Roque Filipe

## Apêndices

---

## Apêndice I – Fluxos do sector público administrativo regional para sociedades não financeiras públicas

(em Euro)

Sector público administrativo regional	Recebido		
	Entidade	Finalidade	Valor
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade	Controlauto Açores, Inspeção Técnica de Veículos, L.da	Competir+ - Incentivo à competitividade empresarial	59 064,97
Fundo Regional do Emprego	EDA Renováveis, S.A.	PIEE - Programa de Incentivo à Inserção do Estagiar L e T	282,33
Fundo Regional do Emprego	Electricidade dos Açores, S.A. (EDA, S.A.)	PIEE - Programa de Incentivo à Inserção do Estagiar L e T	10 345,67
Fundo Regional do Emprego	Norma Açores, S.A.	PIEE - Programa de Incentivo à Inserção do Estagiar L e T	6 858,33
Fundo Regional do Emprego	Globaleda, S.A.	PIEE - Programa de Incentivo à Inserção do Estagiar L e T	7 215,00
		<b>Grupo EDA</b>	<b>83 766,30</b>
Direção Regional das Pescas	Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.	Exploração e prestação de serviços nos portos de pescas e formação profissional	5 549 200,00
Direção Regional dos Transportes	Portos dos Açores, S.A.	Realização de obras nos portos dos Açores e aquisição de equipamentos e sua instalação	4 083 637,00
Direção Regional das Pescas		Substituição da cobertura dos armazéns no núcleo de pesca do porto de pescas da Horta	157 536,96
Fundo Regional do Emprego		Programa de incentivo à inserção do Estagiar L e T	11 880,00
		<b>Total Portos dos Açores, S.A.</b>	<b>4 253 053,96</b>
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade	PJA – Pousadas de Juventude dos Açores, S.A.	Competir+ - Incentivo à competitividade empresarial	112 910,62
Direção Regional da Juventude		Modernização da Pousada de Juventude de Ponta Delgada, incentivo ao turismo jovem e exploração das pousadas da juventude e atividades	467 680,00
Fundo Regional do Emprego		PIEE - Programa de Incentivo à Inserção do Estagiar L e T e ELP conversão - Programa de Estabilidade Laboral Permanente	10 045,80
		<b>Total PJA - Pousadas de Juventude dos Açores, S.A.</b>	<b>590 636,42</b>
Direção Regional dos Transportes	SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A.	Serviço público de transporte aéreo na Região Autónoma dos Açores	30 420 590,19
Direção Regional dos Transportes	SATA – Gestão Aeródromos, S.A.	Investimentos nos aeródromos das ilhas do Pico, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo	5 266 349,29
Fundo Regional do Emprego	SATA Internacional – Azores Airlines, S.A.	Programa Berço de Emprego	2 851,77
Direção Regional dos Transportes	SATA – Sociedade de Transportes Aéreos, SGPS, S.A.	Aumento do capital social da SATA Air Açores, S.A.	10 977 430,50
		<b>Grupo SATA</b>	<b>46.667 221,75</b>
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA)	Sinaga – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A.	Assegurar o normal funcionamento da Sinaga e apoio ao abastecimento de açúcar no mercado Regional	2 700 000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>59 843 878,43</b>

Fonte: Conta de 2018, volume 1, pp. 106 a 108, volume 2 – despesa desenvolvida e anexo 1, bem como Relatório de Execução Financeira Anual do Plano de 2018.

## Apêndice II – Evolução dos fluxos do sector público administrativo regional para sociedades não financeiras públicas – 2016-2018

(em Euro)

Entidade	2016	2017	2018	Diferenças	
				2017-2016	2018-2017
Controlauto Açores, Inspeção Técnica de Veículos, L.da	50 962,81	17 083,78	59 064,97	-33 879,03	41 981,19
EDA Renováveis, S.A.	1 000,00	7 227,67	282,33	6 227,67	-6 945,34
Electricidade dos Açores, S.A. (EDA, S.A.)	15 562,01	32 789,17	10 345,67	17 227,16	-22 443,50
Espada Pescas, Unipessoal, L.da <sup>39</sup>	1 142,61	0,00	0,00	-1 142,61	0,00
Globaleda, S.A.	10 237,25	16 400,70	7 215,00	6 163,45	-9 185,70
Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A.	3 899 333,30	4 621 990,00	5 549 200,00	722 656,70	927 210,00
Norma Açores, S.A.	80 092,61	16 662,17	6 858,33	-63 430,44	-9 803,84
Portos dos Açores, S.A.	2 807 928,83	643 025,00	4 253 053,96	-2 164 903,83	3 610 028,96
PJA – Pousadas de Juventude dos Açores, S.A.	286 918,18	281 273,46	590 636,42	-5 644,72	309 362,96
Santa Catarina – Indústria Conserveira, S.A.	2 803,96	0,00	0,00	-2 803,96	0,00
SATA Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S.A.	34 568 593,98	24 363 215,10	30 420 590,19	-10 205 378,88	6 057 375,09
SATA – Gestão de Aeródromos, S.A.	1 762 106,00	5 870 674,00	5 266 349,29	4 108 568,00	-604 324,71
SATA Internacional – Azores Airlines, S.A.	19 615,26	18 521,65	2 851,77	-1 093,61	-15 669,88
SATA – Sociedade de Transportes Aéreos, SGPS, S.A.	0,00	3 596 790,00	10 977 430,50	3 596 790,00	7 380 640,50
SEGMA – Serviços de Engenharia e Manutenção, L.da	18 757,83	6 025,00	0,00	-12 732,83	-6 025,00
Sinaga – Sociedade de Indústrias Agrícolas Açorianas, S.A.	1 119 278,49	1 000 054,94	2 700 000,00	-119 223,55	1 699 945,06
<b>Total</b>	<b>44 644 333,12</b>	<b>40 491 732,64</b>	<b>59 843 878,43</b>	<b>-4 152 600,48</b>	<b>19 352 145,79</b>

Fonte: Conta de 2016, 2017 e de 2018 e anexo 1.

<sup>39</sup> A Espada Pescas, Unipessoal, L.da, foi incorporada, por fusão, na Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., em 05-09-2018, na sequência da [Resolução do Conselho do Governo n.º 74/2018, de 20 de junho](#).

### Apêndice III – Fluxos do sector público administrativo regional para instituições sem fins lucrativos públicas

(em Euro)

Sector Público Administrativo Regional	Entidade	Finalidade	Valor
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade	INOVA - Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores	Protocolo de cooperação - atividades económicas	185 000,00
Direção Regional do Desenvolvimento Rural		Investigação e inovação da produção agroflorestal	103 000,00
Direção Regional do Turismo		Contratos-programa de investimento com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores	104 250,00
Direção Regional da Ciência e Tecnologia		Apoio a projetos de desenvolvimento tecnológico	12 441,62
Fundo Regional do Emprego		PIIE - Programa de Incentivo à Inserção do Estagiário L e T	2 013,00
			<b>406 704,62</b>
Direção Regional do Turismo	Associação Portas do Mar	Contratos-programa de investimento com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores	170 000,00
IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	CALL – Centro Açoriano de Leite e Laticínios	Apoio a despesas de funcionamento	77 609,21
Direção Regional do Ambiente	GEOAÇORES - Associação Geoparque dos Açores	Financiamento das atividades da associação	35 000,00
Direção Regional do Turismo		Apoio a investimento com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores	25 687,36
Fundo Regional do Emprego		PIIE - Programa de Incentivo à Inserção do Estagiário L e T	6 655,00
			<b>67 342,36</b>
IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	CERCA – Centro de Estratégia Regional para a Carne dos Açores	Apoio a despesas de funcionamento	8 000,00
<b>TOTAL</b>			<b>729 656,19</b>

## Apêndice IV – Fluxos para o sector da Administração Local, por concelho

(em Euro)

Concelho	Municípios				Freguesias				Empresas e outros entes locais				Total (ARD + SFA)	
	ARD	SFA	Total		ARD	SFA	Total		ARD	SFA	Total		Total	
			Valor	%			Valor	%			Valor	%	Valor	%
Angra do Heroísmo	846 946,68		846 946,68	21	373 333,89	1 500,00	374 833,89	17	354 000,00	605,00	354 605,00	36	1 576 385,57	22
Calheta	396 163,78		396 163,78	10	50 573,00	0,00	50 573,00	2	0,00	0,00	0,00	0	446 736,78	6
Corvo	101 212,26	18 880,00	120 092,26	3	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	120 092,26	2
Horta	29 578,85		29 578,85	1	165 961,80	1 850,00	167 811,80	8	0,00	605,00	605,00	0	197 995,65	3
Lagoa	362 974,10		362 974,10	9	38 518,00	1 500,00	40 018,00	2	0,00	0,00	0,00	0	402 992,10	6
Lajes das Flores	0,00		0,00	0	29 843,00	0,00	29 843,00	1	0,00	0,00	0,00	0	29 843,00	0
Lajes do Pico	0,00		0,00	0	38 262,60	0,00	38 262,60	2	5 000,00	0,00	5 000,00	1	43 262,60	1
Madalena	7 340,26		7 340,26	0	18 255,00	0,00	18 255,00	1	5 000,00	0,00	5 000,00	1	30 595,26	0
Nordeste	0,00		0,00	0	42 991,00	750,00	43 741,00	2	0,00	0,00	0,00	0	43 741,00	1
Ponta Delgada	211 648,31		211 648,31	5	550 989,92	5 750,00	556 739,92	26	0,00	0,00	0,00	0	768 388,23	11
Povoação	243 700,00		243 700,00	6	45 184,00	3 600,00	48 784,00	2	57 953,43	0,00	57 953,43	6	350 437,43	5
Praia da Vitória	1 055 362,37		1 055 362,37	27	178 264,50	1 500,00	179 764,50	8	39 090,00	159 572,34	198 662,34	20	1 433 789,21	20
Ribeira Grande	468 492,14		468 492,14	12	318 872,48	0,00	318 872,48	15	253 779,76	12 090,52	265 870,28	27	1 053 234,90	15
Sta. Cruz das Flores	5 253,06		5 253,06	0	15 337,00	0,00	15 337,00	1	0,00	0,00	0,00	0	20 590,06	0
Sta. Cruz Graciosa	0,00		0,00	0	92 099,79	750,00	92 849,79	4	5 000,00	0,00	5 000,00	1	97 849,79	1
S. Roque do Pico		1 209,60	1 209,60	0	27 657,00	0,00	27 657,00	1	0,00	0,00	0,00	0	28 866,60	0
Vila do Porto	3 103,50	21 165,60	24 269,10	1	15 753,00	0,00	15 753,00	1	0,00	0,00	0,00	0	40 022,10	1
Velas	19 126,00		19 126,00	0	48 051,00	0,00	48 051,00	2	87 565,00	0,00	87 565,00	9	154 742,00	2
Vila Franca do Campo	153 145,58		153 145,58	4	84 020,73		84 020,73	4	0,00	0,00	0,00	0	237 166,31	3
<b>Totais</b>	<b>3 904 046,89</b>	<b>41 255,20</b>	<b>3 945 302,09</b>	<b>100</b>	<b>2 133 967,71</b>	<b>17 200,00</b>	<b>2 151 167,71</b>	<b>100</b>	<b>807 388,19</b>	<b>172 872,86</b>	<b>980 261,05</b>	<b>100</b>	<b>7 076 730,85</b>	<b>100</b>

Fonte: Conta de 2018, anexo 1.

Legenda: ARD – Administração Regional direta; SFA – Serviços e fundos autónomos.

## Apêndice V – Fluxos do sector público administrativo regional para os municípios

(em Euro)

Município	Contratos ARAAL		Outras		Total
	Finalidade	Valor	Finalidade	Valor	
Praia da Vitória	Habitação social	610 099,91	Encargos com conselhos de ilha	3 262,46	1 055 362,37
	Projeto Terceira Tech Island - captação de empresas tecnológicas	292 000,00			
	Plano de atividades culturais e de tempos livres	150 000,00			
Angra do Heroísmo	Habitação social	632 876,84	Encargos com conselhos de ilha	1 223,42	846 946,68
	Estabilização de taludes - Baía do Fanal	125 417,13			
	Construção EBI/II de Santa Bárbara	87 429,29			
Ribeira Grande	Habitação social	468 492,14	-		468 492,14
Calheta	Requalificação da orla costeira	390 000,00	Encargos com conselhos de ilha	6 163,78	396 163,78
Lagoa	Habitação social	344 033,21	Projetos de desenvolvimento tecnológico	12 000,00	362 974,10
			Encargos com conselhos de ilha	6 940,89	
Povoação	Habitação social	171 700,00	Projetos de desenvolvimento tecnológico	72 000,00	243 700,00
Ponta Delgada	Habitação social	211 648,31	-		211 648,31
Vila Franca do Campo	Habitação social	138 145,58	-		153 145,58
	Proteção da avenida marginal	15 000,00			
Outros	Habitação social	50 429,30	Projetos e infraestruturas no âmbito do ambiente	77 865,20	206 869,13
	Proteção da orla marítima	36 513,00	Encargos com conselhos de ilha	22 833,13	
	Projetos no âmbito do ambiente	4 500,00	Projetos no âmbito da cultura e ciência	7 728,50	
			Cooperação no âmbito do desporto	7 000,00	
<b>Total</b>		<b>3 728 284,71</b>		<b>217 017,38</b>	<b>3 945 302,09</b>

Fonte: Conta de 2018, anexo 1.

## Apêndice VI – Fluxos do sector público administrativo regional para as freguesias

(em Euro)

Freguesia	Contratos ARAAL		Resoluções do Conselho do Governo		Outras		Total
	Finalidade	Valor	Finalidade	Valor	Finalidade	Valor	
São Roque (Ponta Delgada)	Recuperação de habitação social	40 000,00	Construção/manutenção de parques estacionamento	95 200,00	Funcionamento da RIAC na sede da Junta de Freguesia	750,00	147 830,00
	Eco freguesia	2 880,00	Construção /manutenção de infraestruturas diversas	9 000,00			
Maia (Ribeira Grande)	Recuperação de habitação social	22 000,00	Construção/manutenção de parques estacionamento	59 500,00	-		129 812,00
	Eco freguesia	5 500,00	Construção/manutenção de infraestruturas diversas	40 250,00			
	Construção/manutenção de infraestruturas	2 562,00					
Candelária (Ponta Delgada)	Recuperação de habitação social	8 153,80	Reforço da segurança de polivalente	42 500,00	-		67 253,80
	Eco freguesia	2 000,00	Obras de manutenção de jardim e de núcleo museológico	13 600,00			
	Construção /manutenção de infraestruturas	1 000,00					
São Bento (Angra do Heroísmo)	Recuperação de habitação social	13 511,00	Conservação/reparação de diversos troços da via pública e jardim	38 000,00	-		62 917,00
	Cooperação com as freguesias (manutenção e aquisição de equipamentos para a sede)	7 836,00					
	Eco freguesia	3 570,00					
Santa Cruz (Praia da Vitória)	Eco freguesia	2 900,00	Conclusão do centro funerário	51 000,00	-		58 400,00
			Construção/manutenção de infraestruturas diversas	4 500,00			
Arrifes (Ponta Delgada)	Eco freguesia	2 000,00	Construção/manutenção de parques estacionamento	51 116,19	-		54 562,19
	Manutenção e aquisição de equipamentos para a sede	1 446,00					
Capelas (Ponta Delgada)	Recuperação habitação social	10 000,00	Conservação/reparação de diversos troços da via pública e do campo de jogos	33 000,00	-		51 829,00
	Manutenção e aquisição de equipamentos para a sede	4 759,00					
	Eco freguesia	4 070,00					
Conceição (Ribeira Grande)	Recuperação de habitação social	10 965,32	Obra de beneficiação na sede da Junta de Freguesia	25 500,00	-		50 783,32
	Manutenção e aquisição de equipamentos para a sede	8 528,00					
	Eco freguesia	5 790,00					
Outras	Eco freguesia e ações no âmbito do ambiente	497 040,00	Construção/manutenção de infraestruturas diversas	439 050,00	Eventos/projetos no âmbito da cultura, educação e ciência	61 793,70	1 527 780,40
	Manutenção e aquisição de equipamentos para as sedes	333 440,00			Funcionamento da RIAC nas sedes das juntas de freguesia	11 450,00	
	Recuperação de habitação social	140 673,31			Manutenção de infraestruturas diversas	6 271,19	
	Construção /manutenção de infraestruturas	38 062,20					
<b>Total</b>		<b>1 168 686,63</b>		<b>902 216,19</b>		<b>80 264,89</b>	<b>2 151 167,71</b>

Fonte: Conta de 2018, anexo 1.

## Apêndice VII – Fluxos do sector público administrativo regional para as empresas e outros entes locais

(em Euro)

Entidade	Finalidade	Valor
Povoainvest - Empresa Municipal de Habitação Social, EEM (Povoação)	Habitação social (contrato ARAAL)	57 953,43
Praia Cultural - Cooperativa de Interesse Público e de Responsabilidade Limitada (Praia da Vitória)	Evento - Festas da Praia e feira gastronómica	25 000,00
	Dinamização de atividades culturais	8 240,00
	Formação e educação de jovens	5 850,00
TERAMB - Emp. Mun. Gest. Val. Amb. da ilha Terceira, EM (Angra do Heroísmo)	PIEE - Programa de Incentivo à Inserção do Estagiar L e T	605,00
Associação Salão Teatro Praise (Praia da Vitória)	PIEE - Programa de Incentivo à Inserção do Estagiar L e T e INTEGRA	139 572,34
	Incentivo a sistemas científicos e tecnológicos	241 279,76
A Ponte Norte - Cooperativa de Ensino e Desenvolvimento da Ribeira Grande, CRL (Ribeira Grande)	Evento - Feira Quinhentista	10 000,00
	Evento - Cavalhadas de São Pedro	2 500,00
	Estágios de reconversão no âmbito da agricultura e indústria	12 090,52
Associação de Promoção e Desenvolvimento da Ilha Branca (Santa Cruz)	Evento - Festival Ilha Branca	5 000,00
Associação de Promoção e Desenvolvimento da Ilha de São Jorge (Velas)	Formação profissional	85 000,00
	Reestruturação financeira de explorações agrícolas afetadas por intempéries	2 565,00
	Investimento com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores	265 000,00
Associação Regional do Turismo (Diversos)	Eventos/atividades no âmbito do ambiente	80 000,00
	Atividades de relevante interesse cultural	9 000,00
ADELIAÇOR - Associação para o Desenvolvimento das ilhas dos Açores (Horta)	PIEE - Programa de Incentivo à Inserção do Estagiar L e T	605,00
ADLIP - Associação para o Desenvolvimento Local da Ilha do Pico (Madalena)	Evento - Madalena Cidade do Vinho	5 000,00
Associação Cultural Terra da Baleeira (Lajes do Pico)	Evento - Semana dos Baleeiros	5 000,00
Praia Ambiente, SA, EM (Praia da Vitória)	Atividades no âmbito do ambiente	20 000,00
<b>Total</b>		<b>980 261,05</b>

Fonte: Conta de 2018, anexo 1.

## Apêndice VIII – Legislação citada

Sigla	Diploma	Alterações relevantes
LOPTC	<p>Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas Lei n.º 98/97, de 26 de agosto</p> <p>Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro</p>	<p>Artigo 82.º da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro, Lei n.º 1/2001, de 4 de janeiro, artigo 76.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, que a republica, Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto, artigo 140.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro, Lei n.º 20/2015, de 9 de março, e artigo 248.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.</p> <p>Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril, e artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio.</p>
ARAAL	<p>Regime de cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto</p>	<p>Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2005/A, de 10 de novembro, e 24/2015/A, de 10 de novembro (republicou o Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A).</p>
LFRA	<p>Lei das Finanças das Regiões Autónomas Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro</p>	<p>Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2009/A, de 14 de outubro, 7/2011/A, de 22 de março, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 20/2014/A, de 30 de outubro, e 3/2017/A, de 13 de abril.</p>
RFAL	<p>Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro</p> <p>Regime jurídico das autarquias locais Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro</p> <p>Extinção da SPRHI, S.A. e da SATA, SGPS, S.A. Decreto Legislativo Regional n.º 15/2018/A, de 20 de dezembro</p>	<p>Declaração de Retificação n.º 46-B/2013, de 1 de novembro, artigo 13.º da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, artigo 4.º da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, artigo único da Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, artigo 192.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, artigo 258.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e artigo 302.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro<sup>40</sup>.</p> <p>Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, Lei n.º 25/2015, de 30 de março, artigo 5.º da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, artigo 194.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, artigo 261.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p>

<sup>40</sup> Posteriormente, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 01-01-2019, e pelo artigo 341.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

## Apêndice IX – Índice do processo eletrónico

N.º (nome do ficheiro)	Documento	Data
<b>I</b>	<b>Trabalhos preparatórios</b>	
I.01.01	Ofício n.º 1198 – Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	09-08-2019
I.01.02	Ofício n.º 1198 – Anexo - Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	09-08-2019
I.01.03	Ofício n.º 1199 – Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	09-08-2019
I.01.04	Ofício n.º 1199 – Anexo - Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	09-08-2019
I.01.05	Resposta ofício n.º 1198 – Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	20-08-2019
I.01.06	Resposta ofício n.º 1198 – Anexo - Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	20-08-2019
I.01.07	Pedido de prorrogação de prazo - Ofício n.º 1199 – Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	30-08-2019
I.01.08	Resposta ofício n.º 1199 – Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	06-09-2019
I.01.09	Resposta ofício n.º 1199 – Anexo - Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	06-09-2019
I.01.10	Ofício n.º 1334 - Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	25-09-2019
I.01.11	Resposta ofício n.º 1334 - Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	04-10-2019
<b>II</b>	<b>Plano</b>	
II.2.01	Plano da ação preparatória - Informação n.º 161-2019/DAT – UAT III	05-06-2019
<b>III</b>	<b>Anteprojecto da Ação Preparatória</b>	
III.01	Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	31-10-2019
III.02	Chefe do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	31-10-2019
III.03	Direção Regional de Organização e Administração Pública	31-10-2019
III.04	Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	31-10-2019
<b>IV</b>	<b>Contraditório</b>	
<b>IV.01</b>	<b>Ofícios</b>	
IV.01.01	N.º 1513-ST – Chefe do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores	31-10-2019
IV.01.02	N.º 1514-ST – Direção Regional do Orçamento e Tesouro	31-10-2019
IV.01.03	N.º 1515-ST – Chefe do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	31-10-2019
IV.01.04	N.º 1516-ST – Direção Regional de Organização e Administração Pública	31-10-2019
IV.01.05	N.º 1517-ST – Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	31-10-2019
<b>IV.01</b>	<b>Respostas</b>	
IV.02.01	Chefe do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores	20-11-2019
IV.02.02	Direção Regional do Orçamento e Tesouro	
IV.02.03	Chefe do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares	15-11-2019
IV.02.04	Direção Regional de Organização e Administração Pública	15-11-2019
IV.02.05	Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico	14-11-2019
<b>V</b>	<b>Relatório</b>	05-12-2019